

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 5/2024**

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, com sede à Avenida dos Pioneiros, nº 500, cidade de Catanduvas/PR, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, senhor Francisco Alves dos Santos, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ATUARIAIS**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

**1. Condições gerais**

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, e **que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.**

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

**2. Recebimento dos orçamentos:** O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail [licitacao@catanduvas.pr.gov.br](mailto:licitacao@catanduvas.pr.gov.br), ou serem entregues pessoalmente na Prefeitura Municipal de Catanduvas, aos cuidados do Departamento de Licitação.

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- Ser datados;
- Assinados, seja digital ou manualmente;
- Constando prazo de validade;
- Constando CNPJ e endereço.

**3. Descrição dos serviços:**

Item	Qtde	Unid.	Descrição do Material/Serviço	Valor total
1	1	Serviço	SERVIÇOS TÉCNICOS ATUARIAIS, conforme descrição no item 4.	



3.1 - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de mão-de-obra, equipamentos, deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.

3.2 - A empresa deverá entregar ao RPPS os trabalhos efetuados no prazo determinado;

3.3 - A empresa deverá manter o total sigilo dos dados obtidos e das negociações que vier a participar, ficando responsável por qualquer divulgação sem autorização expressa do RPPS.

#### **4. Especificidades/detalhamento:**

A empresa é responsável pela elaboração dos seguintes serviços:

4.1 - Definição da taxa de juros parâmetro da Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, que será aplicada a Estrutura a Termo de Taxade Juros Média para a avaliação atuarial, conforme previsto na Portaria MF nº 1467, de 02 de junho de 2022;

4.2 - Crítica do banco de dados dos servidores do Município que compõe o Regime Próprio de Previdência para apurar possíveis inconsistências;

4.3 - Elaboração do relatório da Avaliação Atuarial do Exercício de 2024 para o RPPS, contendo os seguintes estudos:

4.3.1 Elaboração do estudo Atuarial do Exercício de 2024 para o RPPS, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, Portaria 7.796/2000 que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ainda, os enquadramentos das Leis 9.717/1998 e 10.887/2004, Portarias 4.992/1999 e 1467/2022, bem como de acordo com as Emendas Constitucionais Federais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 103/2019, e de acordo com a legislação municipal referente ao RPPS, desde que, não distintas das regras estabelecidas na EC 103/2019 de concessão de aposentadorias e pensão;

4.3.2 Estudo estatístico detalhado do grupo de participantes;

4.3.3 Relação de benefícios previstos no plano a serem concedidos aos participantes do regime próprio de previdência;

4.3.4 Relação de todas as bases técnicas que foram utilizadas para a avaliação atuarial;

4.3.5 Descrição dos resultados da avaliação atuarial; apresentando 3 (três) opções de financiamento do déficit técnico previdenciário, caso exista, formulando-se hipóteses para que o plano apresente equilíbrio financeiro atuarial;

4.3.6 Projeção atuarial realizado através fluxo atuarial anual projetado de receitas, despesas e saldo do RPPS para um período de 75 (setenta e cinco) anos;

4.3.7 Parecer atuarial que discorrerá sobre a qualidade da base de dados; o plano de custeio a ser praticado e valores de reservas financeiras a serem constituídas para equilíbrio financeiro e atuarial do Plano.

#### **4.4 - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA:**

4.4.1 Elaboração da Nota Técnica Atuarial – NTA;

4.4.2 Levantamento de todos os dados que devem ser preenchidos no Demonstrativo



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

de Resultados da Avaliação Atuarial que deve ser encaminhado à Secretária da Previdência – SPREV;

4.4.3 Elaboração do fluxo atuarial anual projetado de receitas, despesas e saldo do RPPS até sua extinção.

#### 4.5 - Serviços técnicos atuariais de suporte a gestão:

4.5.1 Suporte técnico atuarial para responder a questionamentos do Tribunal de Contas, Secretaria de Previdência e qualquer outro tipo de auditoria, relativos ao cálculo atuarial do exercício de 2024;

4.5.2 Prestar assistência na área técnico atuarial, dirimindo e esclarecendo dúvidas pertinentes ao cálculo atuarial do exercício de 2024.

#### 5. Prazo de validade:

Após o tramite do processo licitatório, será elaborada o contrato com validade até 31/12/2024.

6. Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias.

#### 7. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser solicitado na forma editável (em arquivo no formato.doc) através do e-mail [licitacao@catanduvas.pr.gov.br](mailto:licitacao@catanduvas.pr.gov.br), ou pelo telefone 45 – 3234-8500.

Catanduvas, 19 de fevereiro de 2024

  
FRANCISCO ALVES DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO